



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 671, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova Projeto de Extensão intitulado: **SKYLAB-laboratório de pesquisa-ação e soluções em drones, governança, compliance e gestão de riscos para o desenvolvimento sustentável**, do Departamento de Logística e Serviços - Divisão de Segurança Universitária desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 07/2023 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de dezembro de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022586/2023-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, em sua área de competência, o projeto e extensão intitulado: **SKYLAB - laboratório de pesquisa-ação e soluções em drones, governança, compliance e gestão de riscos para o desenvolvimento sustentável**, com cadastro no SIGProj sob o Nº: 395988.2209.26581.31072023, tendo como coordenador o servidor técnico-administrativo senhor Antônio Aritan de Oliveira Ventura, lotado no Departamento de Logística e Serviços - Divisão de Segurança Universitária da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, cujo o objetivo é promover o desenvolvimento integral e indivisível, nos aspectos social, econômico e ambiental, por meio de pesquisas e soluções inovadoras no uso de drones, no contexto da extensão universitária, estabelecendo uma abordagem integrada, que valorize a interconexão entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável, visando contribuir para a construção de sociedades mais equitativas, economicamente prósperas e ambientalmente responsáveis, com início previsto para 10 de novembro de 2023 e término em 30 de novembro de 2025, de acordo com o Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 15 de dezembro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

**Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão**  
PRESIDENTE